2026/3695075 Impactos do CNPJ alfanumérico na arrecadação de GRU

Remetente: 170500 - COORDENACAO-GERAL DE TESOURARIA - CGTES
Enviado em: 13/07/2026 às 15:03
Destinatários: Todas as UG

Mensagem:

Prezados,

Tendo em vista a implementação do CNPJ alfanumérico pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em **25/07/2026**, informamos que a partir dessa data não será possível a emissão de boletos de **GRU Judicial** e de **GRU Simples com Segmento 5** (GRU Simples com CPF/CNPJ no código de barras) quando o contribuinte for um CNPJ alfanumérico. Essa restrição se aplica tanto para o Portal PagTesouro quanto para os sistemas próprios dos órgãos.

Isso se deve ao fato de que, no caso desses boletos, o CNPJ faz parte do código de barras e não há previsão da Febraban para geração de código de barras alfanumérico, inviabilizando, portanto, seu pagamento na rede bancária. Logo, mesmo que tais boletos sejam gerados pelos sistemas próprios dos órgãos, não será possível pagá-los.

Nesses casos, mesmo que a Unidade Gestora tenha escolhido disponibilizar o boleto como forma de pagamento no PagTesouro, a opção de geração de boleto não será disponibilizada, ou seja, somente aparecerá para o contribuinte as opções de pagamento por meio de Pix ou de cartão de crédito.

Lembramos que **não há alteração nos pagamentos com CNPJ exclusivamente numérico ou com CPF**.

Em caso de dúvidas, pedimos que sejam encaminhadas para o e-mail **geare.cgtes@tesouro.gov.br**.

Atenciosamente,

Gerência de Acompanhamento e Classificação da Receita - GEARE
Coordenação-Geral de Tesouraria - CGTES
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
+55 (61) 3412-3110